



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

OF/LAUDO/SEMUS/Nº. 144

Linhares – ES, 03 de dezembro de 2025.

Senhora Pregoeira,
Leonethe Braum Pereira
Linhares – ES

Encaminhamos a V.S.^a, Laudo da análise da documentação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da Contratação de Empresa Especializada em Realização de Serviços de Oxigenação Hiperbárica para Atender aos Pacientes Internados nos Setores de UTI, Urgência, Emergência e Enfermarias no Hospital Geral, referente ao Pregão Eletrônico nº 072/2025, Processo nº 22464/2025, analisa do pela “**Comissão De Acompanhamento de Processos e Avaliação De Qualidade de Gêneros Alimentícios, Materiais de Expediente, Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos**”, apresenta o resultado conforme laudo anexo:

- **CLINICA DE MEDICINA HIPERBARICA DE LINHARES LTDA.**

LOTE: 01.

A documentação apresentada **ATENDE** as exigências editalicias;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para efeito de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverão ser apresentados pelas proponentes:

a) Atestado de capacidade técnica emitido em nome de proponente, por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente inscrita na entidade profissional competente



(Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo) comprovando a prestação de serviços;

- b) Responsável Técnico com registro ou inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- c) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), conforme Portaria MS/SAS nº376 de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS nº511/2000 de 29/12/2000;
- d) Alvará da Vigilância Sanitária Competente (Município ou Estado) da sede da licitante;
- e) As empresas proponentes deverão apresentar uma declaração de total ciência, aceitação e submissão às condições do Edital de Licitação;
- f) O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa contratada, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a contratada, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.
- g) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica operacional deverão participar da execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

OBS. ESSA COMISSÃO NÃO POSSUI PODER DECISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO REFERENTE AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS NO CERTAME.



Atenciosamente,

Assinado por ANDREIA DURAO MIRANDA DAVEL 083.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Andréia Durão Miranda Davel
Presidente

Assinado por LIVIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA PIMENTEL 110.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
05/12/2025 15:32:52

Livia Teixeira de Oliveira
Membro

Assinado por KATIA DE ASSIS KILL
087.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Kátia de Assis Kill
Membro

Assinado por CLEZIA APARECIDA MARTELI LAURETE 110.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
09/12/2025 10:55:49

Clezia Aparecida Marteli Laurete
Membro

Assinado por CHRISTIANO SFALSIM TEIXEIRA 053.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
10/12/2025 14:15:07

Christiano Sfalsin Teixeira
Membro

Assinado por ELIADNA DA HORA CARVALHO
PINHEIRO 099.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Eliadna da Hora Carvalho Pinheiro
Membro

Assinado por CAMILA AGUIAR SUELLA DA ROCHA 087.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
05/12/2025 15:35:44

Camila Aguiar Suella Da Rocha
Membro

**Comissão de Acompanhamento de Processos e Avaliação de Qualidade de
Gêneros Alimentícios, Materiais de Expediente, Materiais Médicos Hospitalares e
Odontológicos.**